CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO NÚMERO 446**

De 12 de junho de 2019

**Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Altera a Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015.

 O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 11 de junho de 2019, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

 Art. 1º A Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-B. ...............................................................................................

..................................................................................................................

§ 1º A seleção de estagiários, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório, ocorrerá mediante aplicação de prova escrita objetiva ou discursiva.

§ 2º O processo seletivo poderá ser conduzido por agente de integração, nos termos do correspondente convênio de serviços, hipótese em que este será responsável pelo processo seletivo, cabendo à Câmara Municipal de Araraquara a sua supervisão.

§ 3º Os processos seletivos para admissão de estagiários ocorrerão com frequência anual, competindo à Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Araraquara definir os prazos máximos para a manifestação prevista no inciso I do "caput" deste artigo, bem como recepcionar tais manifestações.”

 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**TENENTE SANTANA**

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Arquivada na Processo nº 268/2019

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário-Geral